**TERMO ADITIVO DE CARTA CONTRATO N° 25/2020**

Primeiro Termo Aditivo à Carta Contrato n° 29/2019 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **PLANILHA DE CUSTO CONSULTORIA LTDA.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, e a **CONTRATADA** empresa PLANILHA DE CUSTO CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.620.491/0001-85, situada na Rua Diamantina, 79 – B. Vila Santa Rita – Sabará/MG (CEP 34.696.410), neste ato representada por Daniel Goddard Rosa, brasileiro, casado, administrador, CPF 060.848.686-81 e/ou Janete Fátima Goddard da Silva, brasileira, casada, professora, CPF 165.098.976.87, em conformidade com a Lei 13.303/2016, de acordo com a justificativa de fls. 66 e 88/89 e autorização de fls. 116, constantes da Dispensa nº 40/19, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula 3.1. da Carta Contrato nº 29/2019 será aditado em mais 12 (doze) meses o prazo contratual, ficando prorrogado de **25 de outubro de 2020 a 25 de outubro de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor total estimado para esta prorrogação é de **R$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais).**

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 22 de outubro de 2020.

 André Borges de Souza Daniel Goddard Rosa/Janete F. Goddard da Silva

Diretor Presidente / CESAMA Planilha de Custo Consultoria Ltda

Testemunhas 1) 2)